



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 243 /97, de 21 de Maio de 1.997.
=====
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ A
FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei,

ART. 1º- Fica autorizado o Município de Abaiara, Ceará
a celebrar Convênio com o Governo do Estado do Ceará, através da
Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

ART. 2º- O Presente Convênio tem por objeto a realiza-
ção de Ação Conjunta dos partícipes tendo em vista a Qualifica-
ção e/ou Habilitação de Professores não titulados.

ART. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar as despesas necessárias para o fiel cum-
primento do presente Convênio.

ART. 4º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do
Ceará, 21 de Maio de 1.997.


FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO

Prefeito Municipal.